

São Paulo, 21 de dezembro de 2015

Aos

COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO NEGRO – FII

REF: RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO NEGRO – FII

Prezados Cotistas,

Nos termos artigo 43, I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIO NEGRO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.006.286/0001-90 (“Citibank DTVM” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, informar que na última Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 21 de dezembro de 2015 (a “Assembleia”), os Cotistas:

1. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a substituição, a partir **do fechamento do dia 20 de janeiro de 2016** (“Data da Transferência”), da Citibank DTVM pela Nova Instituição Administradora, a **Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº. 6.044, de 13 de julho de 2000 (“Nova Instituição Administradora”), e tomaram ciência das condições operacionais para tal substituição definidas entre a Citibank DTVM e a Nova Instituição Administradora; e

Citibank DTVM S.A.
Securities and Fund Services

© 2012 Citibank, N.A. All rights reserved. Citi and Arc Design is a registered service mark of Citigroup Inc.

BT - 873490v2

2. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do Regulamento apresentada pela Nova Instituição Administradora, para **(a)** alterar a sede social do Fundo para o endereço da Nova Instituição Administradora, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, Cidade e Estado de São Paulo, conforme descrito acima; e **(b)** adaptar o Regulamento para refletir exclusivamente as deliberações aprovadas em Assembleia.

ESCLARECIMENTOS: Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas continuarão a ser prestados pela Citibank DTVM.

As deliberações e o Regulamento consolidado, constante do anexo à ata da Assembleia, entrarão em vigor na abertura do dia seguinte à Data da Transferência, qual seja 21 de janeiro de 2016 (“Data de Vigência”).

Sem prejuízo do disposto neste item, a Citibank DTVM esclareceu aos Cotistas que, em observância ao prazo previsto nos Artigos 39 a 42 da ICVM 472, e no intuito de cumprimento do referido prazo, será disponibilizado aos Cotistas, bem como enviada à entidade administradora do mercado organizado em que as cotas do Fundo são negociadas e à CVM (via CVMWeb) tão somente ata da Assembleia. O Regulamento, juntamente com o reenvio e divulgação da ata da Assembleia, ocorrerá na efetiva Data de Vigência, momento em que as alterações passarão a vigorar perante Cotistas e terceiros.

Atenciosamente,

Citibank DTVM S.A.
Securities and Fund Services